

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de Janeiro de 2002



Série

Número 2

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Portaria n.º 1-A/2002**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao concurso público para o “fornecimento de combustíveis” para o Parque de Máquinas e Viaturas, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 1-A/2002**

Considerando a necessidade de reescalonar os valores inscritos na Portaria n.º 178/2001, de 26 de Novembro, relativa à repartição de encargos respeitante ao Concurso Público para “Fornecimento de Combustíveis”, a qual havia sido publicada no JORAM, n.º 136, I Série, de 28 de Dezembro de 2001;

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para o “Fornecimento de Combustíveis” para o Parque de Máquinas e Viaturas, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, adjudicado à empresa “Petrogal, Madeira, Lda”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2001.....€ 196.637,53  
Ano económico de 2002.....€ 63.968,73

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2001, tem cabimento orçamental no orçamento da Direcção Regional de Agricultura, Sec. 10; Cap. 02; Div. 01; Sub/Div. 00, rubrica de classificação económica 02.02.02.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2002, será suportada no orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos de Naturais, Cap. 50; Div. 07; Sub/Div. 02; rubrica de classificação económica 02.02.02.
- 5 - Sem prejuízo dos efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 178/2001.
- 6 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 29 de Novembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.